



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA CFS/PM/2018

ATO Nº 112 – PSI CFS/PM-2018

REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - CANDIDATOS SUB JUDICE

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº GCG/0137/2017-CG, publicada no BOL PM Nº 0159, de 23/08/17, alterada pela Portaria Nº GCG/0159/2018-CG, publicada no BOL PM Nº 0158, de 20/08/18; e escudada no que pontifica o EDITAL Nº 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018, RESOLVE:

1. **REINTEGRAR**, na condição de *sub judice*, os candidatos abaixo referenciados, **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos PM-2018, por não ter sido considerado **HABILITADOS** no Exame Intelectual, em conformidade com o resultado disponibilizado pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB:

Nº Ord.	Grad.	Matr.	NOME	Processo
1.	CB	525.344-6	ELIEZER PAULO DE ARAÚJO	0819671-47.2021.8.15.0001
2.	CB	528.061-3	JOAB DA SILVA ARAÚJO	0819915-87.2021.8.15.2001
3.	CB	526.327-1	ADENILDO ALVES FERNANDES	0810204-58.2021.8.15.2001
4.	SD	528.081-8	GEZIEL CASTOR DA SILVA	0830107-79.2021.8.15.2001

1.1 Os candidatos ora reintegrado no presente Ato, permanecerão na condição de *sub judice*, ficando as permanências deste condicionadas às manutenções das decisões judiciais correspondentes.

2. **CONVOCAR** os candidatos acima referenciados para comparecer na Policlínica da Polícia Militar, sito na Rua da Areia, S/N - Centro, nesta Capital, no dia 10 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), com início às 13h, devendo comparecer até as 14h, de posse de todos os exames laboratoriais constantes no subitem 11.3.2, observando o que estabelece o subitem 11.3.2.1 e 11.3.2.2, do referido Edital.

3. **INFORMAR** que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do Decreto Estadual Nº 40.122/2020 que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando-se o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

4. **RECOMENDAR** ao Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor do Centro de Educação que adote medida pertinente, dentro de suas esferas de atribuições.

5. **DETERMINAR** que se publique o presente ato em Boletim PM, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 31 de janeiro de 2021.

LIVIO DELGADO DE CARVALHO - Cel QOC  
Coordenador-Geral